



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.649 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.967.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 3.967.000,00 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil reais) de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001-2.280	Manutenção Secretaria da Administração	
27 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 511.253,65
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
04.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
28.843.9002-0.006	Serviço da Dívida Interna - Geral	
36 – 3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 25.000,00
37 – 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 60.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.003	Transferência ao Terceiro Setor	
101 – 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.911.649,11
104 – 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 3.500,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
124 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 635.597,24
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.03.00	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.5002-2.170	Manutenção da Iluminação Pública	
259 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 340.000,00
Aplicação	110.0086	
Fonte de Recurso	01	
08.05.00	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
15.453.5004-2.179	Administração do Sistema de Transporte Coletivo do Município	
266 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 3.967.000,00 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação– Tesouro, de Fonte 01.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **27 de outubro de 2022**
Página: **02 e 03 Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**